

PARECER N°	:	107/2022
RELATOR	:	Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei nº 089/2022
COMISSÃO	:	Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :” Dispõe sobre autorização para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI abrir crédito suplementar e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência	:	Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário	:	Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 22 de novembro de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro